



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 263, DE 11 DE AGOSTO DE 1982



Reconhece de utilidade pública o Centro *
de Recuperação de Alcoólatras (CEREA) de
Caçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a entidade denominada CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS (CEREA) DE CAÇU, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de agosto de 1982.

Abelardo de F. e L. e L. e L.
Abelardo de F. e L. e L.